



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 105/2013

São Luís, 10 de dezembro de 2013

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	2
Atos dos Relatores .....	2

**DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO****Atos dos Relatores****Processo nº 3892/2012****Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito**Entidade:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos**Responsável:** Sr. José Mário Alves de Souza – Prefeito no exercício financeiro de 2011**DESPACHO Nº 1524/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2709/2013 – UTCOG-NACOG 01, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 149/2013.

São Luís(MA), 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
**Relator****Processo nº 3899/2012****Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta**Entidade:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos**Responsável:** Sr. José Mário Alves de Souza – Prefeito no exercício financeiro de 2011**DESPACHO Nº 1525/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2711/2013 – UTCOG-NACOG 01, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 150/2013.

São Luís(MA), 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
**Relator****Processo nº 3910/2012****Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de São João dos Patos**Responsável:** Sra. Ana Lígia Miranda Almeida Coelho – Secretária Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2011**DESPACHO Nº 1526/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2714/2013 – UTCOG-NACOG 01, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 151/2013.

São Luís(MA), 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
**Relator**

**Processo nº 3915/2012****Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais**Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social de São João dos Patos**Responsável:** Sra. Gilvana Evangelista de Souza – Secretária Municipal de Assistência Social no exercício financeiro de 2011**DESPACHO Nº 1527/2013-GAB MNN**

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2712/2013 – UTCOG-NACOG 01, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 152/2013.

São Luís(MA), 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
**Relator**

**Processo nº 3906/2012****Natureza:** Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais**Entidade:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João dos Patos**Responsável:** Sra. Oneide Dias de Freitas – Secretária Municipal de Educação no exercício financeiro de 2011**DESPACHO Nº 1528/2013-GAB MNN**

**Indefiro** o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque intempestivo, considerando que o prazo para o encaminhamento da defesa expirou em **08/11/2013**.

Determino a esta assessoria que providencie ofício de comunicação ao solicitante.

São Luís(MA), 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**  
**Relator**

## EDITAL DE CITAÇÃO N.º 011/2013 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

<b>Processo n.º</b>	2879/2012
<b>Natureza</b>	Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara
<b>Exercício financeiro</b>	2011
<b>Entidade</b>	Câmara Municipal de Sucupira do Riachão
<b>Responsável</b>	Raimunda Jordânia Fernandes da Silva Sousa – Presidente

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Raimunda Jordânia Fernandes da Silva Sousa, CPF n.º 944.547.443-00, ex-Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, **não localizada em citação anterior pelos correios**, para os atos e termos do Processo n.º 2879/2012, que trata da Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara, no exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 19/2013, de 21/01/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 19/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 09/12/2013.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

<b>Processo</b>	12712/2013
<b>Natureza</b>	Outros processos em que haja necessidade de decisão
<b>Subnatureza</b>	Solicitação de vista e cópias
<b>Exercício</b>	2011
<b>Entidade</b>	Fundo Especial do Ministério Público Estadual
<b>Requerente</b>	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro – Procuradora de Justiça

**DESPACHO GAB ABCB N.º 111/2013**

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão à Senhora Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Procuradora de Justiça, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 2961/2012, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, exercício financeiro de 2011, em atendimento ao Requerimento de 28/11/2013.

São Luís/MA, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator